



PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>

Esclarecimento PE 90017/2026

2 mensagens

Antares <antares.graf@gmail.com>
Para: pregoes.sml@gmail.com

11 de março de 2026 às 15:17

Prezados, boa tarde!

Em leitura ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO N° 02/2025 do Pregão 90017/2026 percebemos um equívoco que necessita de correção.

Os valores unitário nos itens 16, 17, 18 e 19 estão incorretos. Os referidos valores não correspondem à unidade "pacote c/100".

Favor verificarem.

Att.
Antares Produção Gráfica
Anselmo

PREGÕES SML <pregoes.sml@gmail.com>
Para: Antares <antares.graf@gmail.com>


12 de março de 2026 às 13:06

Em atenção ao pedido de esclarecimento encaminhado, informamos que a resposta encontra-se no documento anexo em formato PDF.

Atenciosamente,

Artur Emanuel Albuquerque Kamel
Assessor técnico I /SMCL/PVH

[Texto das mensagens anteriores oculto]

 **SEI_0646843_Resposta_5.pdf**
429K



**SECRETARIA MUNICIPAL DE CONTRATOS, CONVÊNIOS E LICITAÇÕES -
SMCL-SEL**

Rua México, 341 - Bairro Nova Porto Velho - CEP 76820190 - Porto Velho - RO -
<https://smcl.portovelho.ro.gov.br/>

Resposta Nº 5 - SMCL-SEL

Porto Velho, 12 de março de 2026.

Pregão Eletrônico Nº: 90017/2026/SMCL/PVH.

Processo Administrativo Nº 002.000317/2025-92

Objeto: Sistema de Registro de Preços Permanente – SRPP, para eventual AQUISIÇÃO DE MATERIAL GRÁFICO, visando atender notadamente as unidades administrativas participantes e a administração pública direta e indireta do Município de Porto Velho.

Assunto: RESPOSTA A PEDIDO DE ESCLARECIMENTO - REFERENTE AO ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO Nº 02/2025, empresa: Antares Produção Gráfica.

Prezado representante da empresa em epígrafe,

Em atenção ao Questionamento alusivo ao ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR RETIFICADO Nº 02/2025 do Pregão 90017/2026 que a representante alega constar equívoco que necessita de correção, nos valores unitários nos itens: 16, 17, 18 e 19 considerando estarem incorretos os referidos valores e por não corresponderem à unidade "pacote c/100".

Segue a Resposta: Em atenção à manifestação apresentada acerca de possível inconsistência nos valores unitários constantes dos itens **16, 17, 18 e 19 do Estudo Técnico Preliminar Retificado nº 02/2025**, cumpre esclarecer o que segue.

Inicialmente, registra-se que o Estudo Técnico Preliminar – ETP constitui documento integrante da fase de planejamento da contratação, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021, tendo como finalidade subsidiar a definição da solução mais adequada à necessidade administrativa, bem como embasar a elaboração dos demais instrumentos que compõem o processo licitatório.

Ressalta-se, contudo, que o documento que estabelece de forma vinculante as especificações, quantitativos, unidades de fornecimento e valores estimados para fins da licitação é o **Termo de referência definitivo retificado nº 100 - id (0594648)**, o qual foi elaborado com base em pesquisa de preços regularmente realizada e contém os valores estimados corretos para os referidos itens.

Dessa forma, esclarece-se que os valores constantes no Termo de Referência prevalecem para fins de formulação das propostas, não havendo alteração nos parâmetros da contratação previstos no instrumento convocatório.

Assim, esclarecida a divergência identificada, mantém-se inalteradas

as disposições constantes no **Termo de referência definitivo retificado nº 100 - id (0594648)** e no **Edital do Pregão Eletrônico nº 90017/2026 - id (0628682)**.

Atenciosamente,

GENEAN PRESTES DOS SANTOS

Agente de Contratação/Pregoeiro (a)



Documento assinado eletronicamente por **Genean Prestes Dos Santos, Agente**, em 12/03/2026, às 12:38, conforme art. 17, § 1º, do Decreto nº 21.393, de 07 de outubro de 2025.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://www.portovelho.ro.gov.br/sei> informando o código verificador **0646843** e o código CRC **BF0460E2**.



002.000317/2025-92

0646843v19